

Data: 11 de julho de 2025 / Horário: 8h00

Local: Sede Administrativa da EMURB – Estrada da Floresta, 1243 – Floresta.

CARGO: APONTADOR				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
20	INSC-ZT6CEWE5	PATRIK GOIS DE LIRA BERNARDO	CLASSIFICADO	11,34
21	INSC-NGRZLQKM	EDIVALDO PORFIRIO DA COSTA	CLASSIFICADO	10,08
22	INSC-BQZKFUBV	PAULA NAYARA ALMEIDA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	10,08
23	INSC-UOSHNL8C	JOSÉ INÁCIO DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	9,24
24	INSC-7SJWXGX8	BRUNO FELIPE BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	9,24

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA/CONSERVAÇÃO PREDIAL/COPA)				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
11	INSC-A8BPBWMB	JOELMA RUFINO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	64,68
12	INSC-VPJWURO7	MARIA DO CARMO GALVAO	CLASSIFICADO	62,58
13	INSC-5DPGONIO	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA IGNÁCIO	CLASSIFICADO	61,74

CARGO: AUXILIAR DE TOPOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
5	INSC-UYQKT3YD	HAVELANGE	CLASSIFICADO	13,86

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (TRECHO/FÁBRICA DE TUBOS/USINA)				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
101	INSC-KGNNTHTKL	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	21
102	INSC-IUMLYV7R	JOSÉ CARLOS BARROS	CLASSIFICADO	20,16
103	INSC-69LE0LCW	MARCOS AURELIO ANDRADE	CLASSIFICADO	19,74
104	INSC-BZGQYX82	ANTONIO SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO	18,9
105	INSC-YQMUCVWVJ	ROMARIO CASTRO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	18,9
106	INSC-TRLGZJDN	PEDRO LUCAS DE LIMA	CLASSIFICADO	18,48
107	INSC-7ODQPEAV	ARQUIMEDES LIMA DA SILVA	CLASSIFICADO	18,48
108	INSC-SUSLHQX2	JAMILSON MOURA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	18,48
109	INSC-VNH8UOXP	ALTINO DE FARIAS MACHADO	CLASSIFICADO	18,48
110	INSC-SCC4WQ9G	JOSÉ ALEXANDRE DA COSTA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	18,06
111	INSC-DNIDYLVJ	ELISANDRA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	18,06
112	INSC-IWKDV1ZU	MISAEL PINTO DE LIMA	CLASSIFICADO	18,06
113	INSC-TO038TTS	FRANCISCO AFRANIO CHAVES DE MENDONÇA	CLASSIFICADO	16,38

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II – RASTELEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
17	INSC-YRVIZ56C	ALUIZIO CRUZ DE SOUSA	CLASSIFICADO	27,3

CARGO: CARPINTEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
3	INSC-X8WDEXTM	JUCELINO DE PAIVA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	31,5

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
2	INSC-C0RMYNRJ	SERGIO DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO	4,2

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
2	INSC-MI9DAJDG	JAMES CUNHA DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	69,72

CARGO: ENCARREGADO (PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/TERRAPLAGEM)				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
14	INSC-INYOEKD3	AFONSO DO PRADO ALENCAR	CLASSIFICADO	33,18
15	INSC-JN3FIJQN	ARGEMIRO SALES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	30,66
16	INSC-NCUNNI8H	CLICIANO GOMES DE MENEZES	CLASSIFICADO	28,56
17	INSC-B7UYVNVK	SIDNEI DE AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO	28,14
18	INSC-CNTDYOZI	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	CLASSIFICADO	28,14

CARGO: LAVADOR				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
3	INSC-NFWGW6BC	JUCIMAR SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO	1,26

CARGO: MOTOBOY				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
3	INSC-Z57MNDCT	DENISE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO	18,48

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
13	INSC-WHUYQAGS	KLEILSON NASCIMENTO DE MIRANDA	CLASSIFICADO	29,82
14	INSC-3BDNVN9V	ADEILTON CARNEIRO AMARAL	CLASSIFICADO	29,4

CARGO: MOTORISTA DE CARRETA				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
4	INSC-KELIEHKV	CHARLES BARROS DE MOURA	CLASSIFICADO	8,82

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
4	INSC-GUG7WMPA	GLEICIANO ANDRADE DE LIMA	CLASSIFICADO	24,36
5	INSC-AM59P8IB	ALEXANDRE LIMA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	19,74

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
4	INSC-SRNGFDIZ	JOSÉ EDIMAR DE SOUZA	CLASSIFICADO	25,62

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
12	INSC-FRKHILWQ	HEBESSON TELES DA COSTA	CLASSIFICADO	13,02

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
7	INSC-AE7CWOBQ	ANDERSON LIMA SILVA	CLASSIFICADO	4,62
8	INSC-7JZOELI3	JOSÉ MESSIAS DE ANDRADE TAVAVES	CLASSIFICADO	3,78

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
7	INSC-GE0TCBUP	JESSÉ SALDANHA NOGUEIRA	CLASSIFICADO	10,5
8	INSC-TLVYW1HS	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO	5,46

CARGO: OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
4	INSC-LLUW7MZ4	ELTON ROCHA DIAS	CLASSIFICADO	3,78

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
13	INSC-VDMUJQTS	EGILDO PESSOA LEMOS	CLASSIFICADO	31,5
14	INSC-GSZS5XQC	JOSÉ DA CONCEIÇÃO E SILVA	CLASSIFICADO	28,56

CARGO: SOLDADOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
3	INSC-PEWDWL3P	FRANCILEUDO FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO	24,36

CARGO: VIGILANTE (NÃO ARMADO)

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	PONTUAÇÃO
11	INSC-SRHSDEIZ	LAILSON CABRAL LOURENÇO	CLASSIFICADO	76,44
12	INSC-EHTWIFSL	CARLOS CARPEGIANY FERRAZ SOUZA	CLASSIFICADO	73,5

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

Os (as) candidatos (as) deverão apresentar-se somente no dia e horário fixados nesta convocação.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) nesta fase serão encaminhados posteriormente para a realização do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), cuja aptidão médica será requisito essencial para contratação.
Rio Branco – AC, 08 de junho de 2025.

Comissão Organizadora
Portaria nº 261/2025

SANTA ROSA DO PURUS

LEI Nº 047 DE 01 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE EMENDA DA LEI Nº 037/2025, PARA CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS-ACRE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha a essa Augusta Casa, a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera a Lei Nº 037/2025, acrescentando a Estrutura Política Administrativa e Organizacional do Município, nos termos Art. 37, II, parte final da CF/88, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, referencias e vencimentos, a saber:

- §1º. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Cargo em Comissão de Coordenador do PAEFI.
- I. Cargo: Coordenador do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos).
- II. Escolaridade mínima exigida: Ensino superior completo, preferencialmente (psicólogo, assistente social e pedagogo), não existindo pessoas formadas nesta função poderá ser contratado servidores formados em outras áreas.
- III. Carga horária: 40 horas semanais.
- IV. Vencimentos: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- V. Total de Vagas: 01 (uma).
- VI. Competências.

§ 2º – O Subsídio do Coordenador do PAEFI corresponderá até o limite de 20% (vinte por cento) do subsídio do prefeito municipal, não podendo o referido ser inferior a 13% (treze por cento) do subsídio do chefe do poder executivo.

§ 3º – O cargo de Coordenador do PAEFI atuará no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo as atribuições a baixo relacionadas:

- a) Construção do Plano de Atendimento para familiares e indivíduos em situação de risco;
- b) Orientar jurídico-social para garantir direitos e acesso a serviços públicos;
- c) ☐ Elaboração de relatórios técnicos sobre acompanhamento realizado;
- d) ☐ Ações de mobilização e enfrentamento para prevenir reincidência de violações de direitos;
- e) Visitas domiciliares para avaliação e acompanhamento das condições das famílias;
- f) Articulação com a rede de proteção social, incluindo saúde, educação e justiça.

§ 4º – Em sendo nomeado servidor do quadro permanente, para o cargo ora discriminado, fica facultado ao mesmo, perceber a renumeração de origem ou a do cargo a qual foi nomeado.

Art. 3º. O profissional que for nomeado para o Cargo em Comissão de Coordenador do PAEFI atuará junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, SUAS e CREAS, abrangendo suas atividades em toda área Urbana e Rural do município.

Art. 4º. Para atender as despesas com a execução desta Lei Complementar fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no vigente orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações em igual montante.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência as demais disposições da Lei nº 037/2025, desde que não alteradas por esta Lei.

Valdir Genézio Kaxinawá
Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício